

**EDITAL Nº 180/2013  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

**1. Do requerimento de inscrição on line.**

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até as 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

**2. Da documentação.**

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

**3. Da realização do Processo Seletivo.**

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

**3.1.1 Prova escrita****3.1.2 Prova didática e****3.1.3 Julgamento do Curriculum Vitae.**

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do " Curriculum Vitae " corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

**4. Da remuneração.**

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

**5. Das Disposições Gerais:**

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**ANEXO I**

1 - Departamento Materno-Infantil (MMI)  
Área de Concentração: Pediatria.  
Processo nº.: 23069.031382/2013-57  
Número de Vagas: 01 (uma).  
Tipo de Contrato: Substituto  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.  
Classe: Auxiliar  
Titulação exigida para a classe: Graduação em Medicina e Residência ou Pós-Graduação em Pediatria.  
Tipo de seleção e respectivos pesos:  
a) prova escrita - peso 4 (quatro);  
b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 3 (três);  
c) prova didática - peso 3 (três)  
Período de Inscrição: 16/09/2013 a 19/11/2013.  
Cronograma da Seleção:  
25/11/2013 - 09:00h - Instalação da Banca; 10:00h - Sorteio do ponto da prova escrita e sorteio do ponto da prova didática; 10:30h - Avaliação dos currículos.  
26/11/2013 - 10:00h - Prova Escrita; 14:00h - Correção das provas;  
27/11/2013 - 10:00h - Prova didática; 15:00h - Fechamento das notas das avaliações.  
28/11/2013 - 10:00h Divulgação resultado final.  
ANEXO II - ENDEREÇOS  
1 - Departamento Materno-Infantil (MMI)  
Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - HUAP - Centro - Niterói - RJ. Tel.: (21) 2629-9031. Email: [mmiuff2@gmail.com](mailto:mmiuff2@gmail.com)  
ANEXO III - REMUNERAÇÃO  
Auxiliar - I - 20 h - R\$ 1.536,63  
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.130,33  
Assistente - I - 20 h - R\$ 1.993,04  
Assistente - I - 40 h - R\$ 3.016,52  
Adjunto - I - 20 h - R\$ 2.518,30  
Adjunto I - 40 h - R\$ 4.300,00  
Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL****EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 14/2013 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205000262201350 . Objeto: Contratação de concessionária para fornecimento de energia elétrica nos Campi Cerro Largo e Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul. Total de Itens Licitados: 00002 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: De acordo com a Lei 8.666/1993, art. 24, XXII, para a contratação de serviços de energia elétrica fornecido por conc Declaração de Dispensa em 11/09/2013 . FERNANDA MARA PERETTI . Pro Reitora de Administração e Infraestrutura em Exercício . Ratificação em 11/09/2013 . JAIME GIOLO . Reitor . Valor Global: R\$ 600.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 02.016.439/0001-38 RIO GRAND E ENERGIA SA.

(SIDE - 13/09/2013) 158517-26440-2013NE800170

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio UFG 267/2013. Processo UFG nº 23070.015969/2013-80. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular nas diversas áreas de atuação do concedente. Convenientes: UFG e IT - Instituto Tucano. Assinatura: 13/09/2013. Validade: 13/09/2013 a 12/09/2018.

Espécie: Termo de Rerratificação ao Convênio UFG 228/2010. Processo UFG nº 23070.023418/2010-47. Altera o representante legal do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás. Convenientes: UFG e Instituto Histórico e Geográfico de Goiás. Assinatura: 12/09/2013. Validade: 12/09/2013 a 04/11/2015.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 147, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público:

Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicacão Exclusiva, objeto do Edital nº 53, publicado no D.O.U. de 31/05/2013. (Processo nº 23070.000999/2013-91): Área do Concurso: Didática e Ensino de Geografia/CAC; exercício: Catalão/GO. Candidatos Aprovados: 1º-Izabella Peracini Bento, média: 8,91; 2º-Salvadora Cáceres Alcântara de Lima, média: 7,86; 3º-Marise Vicente de Paula, média: 7,46.

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

**EDITAL Nº 2, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013  
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 53/2013**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente edital complementar ao edital nº. 53/2013, publicado no Diário Oficial da União de 31/05/2013, seção 3, páginas 79 a 82, para reabrir o período de inscrição para as áreas de Teoria da Computação (Processo nº. 23070.005920/2013-19); Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista (Processo nº. 23070.005914/2013-61); Enfermagem Saúde do Adulto e Idoso com Ênfase em Cirúrgica e Central de Materiais e Esterilização (Processo nº. 23070.005856/2013-76); Psicologia e Processos Clínicos (Processo nº. 23070.005946/2013-67), e estabelece alterações no Edital, Anexo I e nas Normas Complementares referentes às áreas mencionadas.

1- O ANEXO I do Edital nº. 53/2013 para as áreas mencionadas passam a vigorar com a seguinte redação:

NÚMERO DE PROCESSO	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL**
23070.005920/2013-19	01	05	DE	Jataí	Teoria da Computação	Graduação e Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins	16/09/2013 a 15/10/2013	CAJ
23070.005914/2013-61	01	05	20 horas	Jataí	Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista	Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou áreas afins	16/09/2013 a 15/10/2013	CAJ
23070.005856/2013-76	01	05	DE	Jataí	Enfermagem Saúde do Adulto e Idoso com Ênfase em Cirúrgica e Central de Materiais e Esterilização	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	16/09/2013 a 15/10/2013	CAJ
23070.005946/2013-67	01	05	20 horas	Jataí	Psicologia e Processos Clínicos	Graduação em Psicologia com habilitação em formação de Psicólogo e/ ou bacharelado em Psicologia, com Mestrado em Psicologia Clínica ou áreas afins	16/09/2013 a 15/10/2013	CAJ